

APP DO CEI SEMENTINHA DO SABER

Rua Prudente de Moraes, n.º 750, centro
CEP: 89.420-000 - Matos Costa / SC
C.N.P.J.: 22.999.711/0001-54

EDITAL Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ELEIÇÃO DA DIREÇÃO E CONSELHO FISCAL

A APP (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER, inscrita no CNPJ nº 22.999.711/0001-54, neste ato representada por sua presidente Josilaine Moraes, CONVOCA seus associados (pais, responsáveis e professores) para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, e TORNA PÚBLICO o processo para eleição de novos representantes da APP (Direção e Conselho Fiscal) para a gestão do período de 2021 a 2023. Considerando a pandemia causada pela COVID-19 a eleição realizar-se-á conforme previsto no item 6.3 do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa fixar os prazos para a inscrição das chapas concorrentes à Diretoria e ao Conselho Fiscal, a data da eleição e demais procedimentos relativos ao processo eleitoral da APP, em conformidade do Capítulo VIII do Estatuto da APP do CEI Sementinha do Saber, a Assembleia Geral Ordinária tem por escopo:

- a) prestação de contas da atual gestão;
- b) eleição e posse da nova Diretoria.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições das chapas para Direção e Conselho Fiscal da APP ocorrerão no período de 09 a 18 de junho de 2021, mediante apresentação de requerimento dirigido a comissão constituída para o fim específico de organizar o processo eleitoral, protocolado junto ao CEI Sementinha do Saber ou encaminhado através do e-mail ceisementinhadosaber@matoscosta.sc.gov.br arquivo em formato PDF com as devidas assinaturas dos membros que compõe as chapas.

2.2. A chapa para a Diretoria deverá obrigatoriamente conter a nominata dos seis participantes, com o preenchimento de todos os cargos. Poderão compor as chapas pais e/ou responsáveis pelos estudantes e os professores da escola, observando-se o Art. 29 do Capítulo VIII do Estatuto da APP do CEI Sementinha do Saber.

2.2.1. Os cargos da Diretoria da APP são: presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro.

2.3. A Chapa para o Conselho Fiscal deverá obrigatoriamente ser constituída por 03 (três) membros conforme especifica o Art. 14 do Estatuto da APP, sendo que a eleição para os cargos de presidente, secretário e membro será realizada entre os membros da chapa do Conselho Fiscal eleitos na Assembleia.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As chapas inscritas para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão homologadas até às 17:00 horas do dia 21 de junho de 2021

3.2. A numeração das chapas será dada de acordo com a ordem de recebimento dos requerimentos e/ou dos e-mails recebidos.

4. DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer membro da APP poderá apresentar requerimento, dirigido a comissão, de impugnação das chapas inscritas até as 17:00 horas do dia 23 de junho de 2021.

APP DO CEI SEMENTINHA DO SABER

Rua Prudente de Moraes, n.º 750, centro
CEP: 89.420-000 - Matos Costa / SC
C.N.P.J.: 22.999.711/0001-54

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS HOMOLOGADAS

5.1. Após a análise dos pedidos de impugnação a comissão divulgará até as 17:00 horas do dia 24 de junho de 2021 a relação das chapas aptas a concorrerem nas eleições.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária, que contará com a seguinte ordem do dia:

- a) eleição e posse da nova Diretoria (2021/2023);
- b) eleição e posse do Conselho do Conselho Fiscal (2021/2023).

6.2. A Assembleia será realizada no dia 28 de junho de 2021 no período das 08:00 às 16:00 horas, com qualquer número de associados votantes, excepcionalmente devido a crise da pandemia da covid-19.

6.3. A votação ocorrerá no CEI Sementinha do Saber, de forma presencial e individual, onde cada associado assinará a ata, em seguida receberá a cédula de votação e seguirá até a cabine de votação para marcar seu voto e depositá-lo na urna;

6.3.1. Durante a votação serão cumpridos todos os protocolos de enfrentamento relativos a pandemia da covid-19 como: organização para manter o distanciamento, disponibilização de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara, conforme determinação do plano municipal de contingência da covid-19.

6.4. Poderão votar pais e/ou responsáveis e os professores da escola, com direito a 01 (um) voto por associado, conforme especifica os artigos do Capítulo VI e o artigo 30 do Capítulo VIII do Estatuto da APP.

6.5. A votação será realizada através das cédulas de votação numeradas conforme ordem dos requerimentos encaminhados a comissão sendo disponibilizada aos eleitores a nominata de cada chapa.

6.6. Não há obrigatoriedade dos candidatos das chapas da Diretoria ou do Conselho Fiscal participarem da assembleia ou votarem durante a realização do pleito.

7. DO RESULTADO

7.1. Os candidatos eleitos para a Direção e para o Conselho Fiscal serão aqueles que compõe as chapas que obtiverem o maior número de votos contabilizados durante a votação em assembleia.

7.2. Os resultados finais das chapas eleitas, para a Diretoria e para o Conselho Fiscal, serão divulgados no grupo de whatsapp dos pais e/ou responsáveis dos alunos e dos professores do CEI Sementinha do Saber, no site oficial da prefeitura, nas redes sociais e no mural da escola.

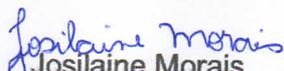
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente edital está publicado no grupo de whatsapp dos pais e/ou responsáveis dos alunos e dos professores do CEI Sementinha do Saber, no site oficial da prefeitura, nas redes sociais e no mural da escola.

8.2. As dúvidas relativas ao presente Edital devem ser encaminhadas via grupo de whatsapp ou através do e-mail: cejementinhadosaber@matoscosta.sc.gov.br.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão elucidados pela comissão constituída para coordenar os trabalhos da eleição.

Matos Costa – SC; em 08 de junho de 2021.


Josilaine Moraes
Presidente da APP